



RESOLUÇÃO nº 81 de 13 de março de 2013.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições Estatutárias e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a realização das eleições para os Conselhos Centrais, Conselho de Campus e Congregações para o mês de maio de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Os parágrafos 1º, 3º e 4º do artigo 96 do Regimento Geral da UNIFESP passam a ter a seguinte redação:

§ 1º Um dos membros da CPPD será designado pelo Reitor, juntamente com seu suplente, ambos escolhidos entre os Professores Titulares ou Associados;

§ 3º Será indicado um representante de cada Congregação;

§ 4º Será eleito um representante de cada categoria Docente;

Art. 2º - O artigo 96 do Regimento Geral da UNIFESP passa a vigorar acrescido do § 5º:

§ 5º Juntamente com os membros mencionados, serão eleitos e indicados seus suplentes.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário